



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

**PORTARIA Nº 183, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a partir dos estudos realizados pela Comissão Especial de Estudos, nomeada pela Portaria nº 337/2021, e no Regulamento da Pousada do IFRS – *Campus Sertão*, aprovado pela Resolução Concamp nº 025/2021, o valor a ser cobrado como diária/taxa de hospedagem da Pousada do IFRS – *Campus Sertão*, conforme segue:

I - O valor da taxa, referente a diária de hospedagem, a ser cobrado será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

II - A cobrança referida no item anterior deverá seguir o disposto no *Caput* do Artigo 7º do Regulamento da Pousada do IFRS – *Campus Sertão*;

III - A apresentação da GRU (Guia de Recolhimento da União) quitada, junto à Coordenação de Infraestrutura do IFRS – *Campus Sertão*, será a única forma de acesso às vagas disponíveis na Pousada do IFRS – *Campus Sertão*;

Art. 2º A cobrança referida no Art. 1º deverá ser aplicada a partir de 1º de junho de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral

PORTARIA PUBLICADA NO  
BS Nº 05 – MAIO DE 2022